



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO**ANEXO I****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****I - Desenvolvimento do curso**

O curso é dividido em duas etapas: 1) Módulo Teórico e 2) Módulo Prático (Estágio Supervisionado).

1. Módulo Teórico: No módulo teórico, serão desenvolvidos determinados temas (a seguir elencados) pelos professores e indicada a leitura obrigatória de obras de natureza introdutória (livros-texto) ligados às principais linhas técnico-metodológicas para a conciliação e mediação, com a realização de simulações pelos alunos.

1.1 Conteúdo Programático

No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas:

a) Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Legislação brasileira. Projetos de lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ 125/2010. Novo Código de Processo Civil, Lei de Mediação.

b) A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos Objetivos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação - CNJ, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cejusc. A audiência de conciliação e mediação do novo Código de Processo Civil. Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores.

c) Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial, processos híbridos.

d) Teoria da Comunicação/Teoria dos Jogos Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não verbal. Escuta ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do interrelacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição.

e) Moderna Teoria do Conflito Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos.

f) Negociação Conceito: Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de rapport; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).

g) Conciliação Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito...). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).

h) Mediação Definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental; Etapas – Pré-mediação e Mediação propriamente dita (acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo). Técnicas ou ferramentas (co-mediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão).

i) Áreas de utilização da conciliação/mediação Empresarial, familiar, civil (consumeirista, trabalhista, previdenciária, etc.), penal e justiça restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento. j) Interdisciplinaridade da mediação Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

k) O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação os operadores do direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a conciliação/mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação/mediação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrolo emocional, embriaguez, desrespeito.

l) Ética de conciliadores e mediadores O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética – Resolução CNJ 125/2010 (anexo).

O curso básico de conciliação para a Justiça Federal deve ser lecionado de forma que o discente vivencie as técnicas e os procedimentos aplicáveis à solução consensual de conflitos para, progressivamente, incorporá-los à sua atuação cotidiana.

ANEXO II**ATIVIDADES DO CONCILIADOR**

Cabe aos conciliadores inscritos no Cadastrado de Conciliadores do TRF1, regularmente designados mediante portaria, promover a conciliação entre as partes, em matérias específicas, e a redução a termo de acordos a serem homologados, sob a supervisão da Coordenação do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal (CEJUC/DF), observadas as seguintes disposições constantes da Resolução CNJ 125/2010, da Resolução Presi/TRF1 31/2015, da Lei 13.140/2015 e da Lei 13.105/2015:

I - O conciliador deve observar o Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais (Anexo III da Resolução n. 125/CNJ, 29/11/2010), sob pena de exclusão do cadastro e impedimento para atuar como conciliador;

- II - O conciliador atuará na solução consensual de conflitos, mediante a realização de sessões e audiências de conciliação, com o fito de auxiliar e estimular a autocomposição;
- III – O conciliador deve atuar com respeito e urbanidade para com as partes e advogados, e empreender esforços para que as partes e advogados se tratem do mesmo modo.
- IV - O conciliador judicial é considerado auxiliar da Justiça e, nessa condição, está sujeito aos mesmos impedimentos e suspeição impostos aos demais auxiliares de acordo com as atribuições estabelecidas pelas normas de organização judiciária;
- V - O conciliador deve atuar respeitando a livre autonomia dos interessados, inclusive no que tange às regras procedimentais;
- VI - O conciliador poderá sugerir soluções para o litígio, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de constrangimento ou intimidação para que as partes conciliem;
- VII - O conciliador tem o dever de sigilo inerente às suas funções, não poderá divulgar ou depor acerca de fatos ou elementos oriundos da conciliação;
- VIII - A confidencialidade deverá ser observada em todo o curso do procedimento. O teor das informações obtidas não deverá ser utilizado para fim diverso daquele previsto por expressa deliberação das partes;
- IX - O conciliador, se advogado, está impedido de exercer a advocacia nos juízos em que desempenhe sua funções;
- X - O conciliador ao atuar deve revelar às partes, antes de iniciar a sessão/audiência, qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada em relação à sua imparcialidade, oportunidade em que poderá ser recusado por quaisquer delas;
- XI - O conciliador, em caso de impedimento, comunicará imediatamente ao(à) Coordenador(a) do CEJUC, e este providenciará a redistribuição do feito;
- XII - Se apurado o impedimento quando já iniciado o procedimento, a sessão/audiência será interrompida, lavrando-se ata com certidão do ocorrido e solicitando-se a redistribuição para outro conciliador;
- XIII - Será excluído do cadastro o conciliador que agir com dolo na condução da audiência/sessão de conciliação, bem assim quando atuar em procedimento de conciliação, mesmo sabendo-se impedido ou suspeito;
- XIV - O conciliador fica impedido, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da última audiência em que atuou como Conciliador, de assessorar, representar ou patrocinar quaisquer das partes;
- XV - O servidor integrante do quadro de pessoal da Justiça Federal da 1ª Região, ressalvado o servidor lotado em unidades de conciliação, não pode atuar como conciliador durante o seu horário regular de trabalho em sua unidade de lotação;
- XVI - A carga horária mensal mínima é de 16 (dezesesseis) horas, sendo dever do conciliador permanecer na unidade até o encerramento da pauta de audiência que lhe cabe;
- XVII - A atividade de conciliador será exercida gratuitamente, sem nenhum vínculo funcional, empregatício, contratual ou afim, vedada qualquer espécie de remuneração, sendo assegurados, porém, os direitos, prerrogativas e deveres previstos em lei;
- XVIII - A prestação do serviço voluntário como conciliador será atestada por certidão fornecida pelo Juiz Coordenador do CEJUC, com indicação das datas de início e término de sua atuação, podendo ser considerada como título e/ou atividade jurídica para fins de concurso público, de acordo com o respectivo edital e, no caso da magistratura e do ministério público nacionais, nos termos da Resolução CNJ 75/2009 e da Resolução CNMP 40/2009, respectivamente;
- XIX - Aplica-se à atividade de conciliador a Lei n. 9.608, de 18/02/1998, que trata do serviço voluntário.
- XX - O mediador e todos aqueles que o assessoram no procedimento de mediação, quando no exercício de suas funções ou em razão delas, são equiparados a servidor público, para os efeitos da legislação penal.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

() **Declaro ter lido todos os termos do edital do curso.**

1. Nome	
1. Formação acadêmica (curso – instituição – ano de conclusão)	
3. Documento de identidade (informar nº, expedidor e data de expedição)	
4. CPF	5. Título de eleitor (informar nº, zona e seção)
6. Endereço completo (informar CEP)	
7. E-mail(s)	

8. Telefones	Residencial:
	Celular:
	Comercial:

9. Profissão atual (informar empregador e cargo/função):

() _____.

() Advogado: DECLARO estar ciente de que estou impedido de exercer, acaso selecionado, atividade inerente à advocacia perante o CEJUC/SJDF, bem como estou ciente dos impedimentos constantes dos itens 3.3, 3.4, 3.5, deste edital, nos termos do Parecer SEI CNJ 00727/2020.

() Servidor da Justiça Federal da 1ª Região: DECLARO ESTAR CIENTE de que, não estando lotado em unidade de conciliação, acaso selecionado somente poderei atuar como conciliador voluntário fora do período da regular jornada de trabalho em minha unidade de lotação -

_____.

10. Experiência profissional/estágios (indicar até 3)

11. O que motiva sua candidatura a Conciliador(a) Voluntário(a)?

13. É pessoa com deficiência? () NÃO () SIM

Qual? _____ CID? _____.

Assinatura (nome completo)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

Declaro que estou ciente do Edital n. IX do CEJUC/SJDF, publicado no site www.jfdf.jus.br, e que cumprirei os requisitos descritos no itens 9 e 11 para atuar como voluntário, conforme relação abaixo:

- frequência de 100% nas aulas teóricas a serem realizadas nos dias **15/09 a 22/10/2021**, às quartas e sextas-feiras, no período das 14h00 às 18h00;
- cumprimento do estágio supervisionado, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 horas, em datas e horários a definir;
- exercício da função de conciliador por, no mínimo, 4 horas semanais, 16 horas mensais, pelo período de 1 (um) ano, sem qualquer ônus para a Administração Pública, bem como a entrega de 10 (dez) relatórios de audiência, conforme modelo exigido pelo Conselho Nacional de Justiça (Anexo V), os quais deverão ser elaborados e entregues ao longo das 15 (sessões) conciliatórias a que se refere o item 9.3.1.

Estou ciente, também, de que, no caso de desistência da formação, em qualquer das fases acima relacionadas, ou seja, durante as aulas teóricas, o estágio ou o exercício da atividade mensal de conciliador pelo período de um ano, ficarei sujeito às sanções previstas no item 12 do referido Edital.

Brasília, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

ANEXO V

RELATÓRIO DE AUTOSSUPERVISÃO Nº ____

Nome completo:

Nome completo do seu comediador / coconciliador:

Data:

Local:

Nomes dos observadores:

Questões identificadas:

Interesses reais das partes:

Reação das partes à declaração de abertura:

Resumo usando linguagem neutra ou positiva (indique como gostaria de tê-lo realizado):

Oportunidades de validação de sentimento não realizadas (indique como gostaria de tê-las realizado):

Anexo VI

FORMULÁRIO DE AUTOSSUPERVISÃO

SEÇÃO I – Informações Gerais

Conciliador em Certificação :

Supervisor:

No. da Certificação: _____

Co-mediação no. 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

Tipo de Ação _____

Data da sessão de mediação: ____/____/____ Duração da sessão _____

No. do Processo: _____

SEÇÃO II – Avaliação Específica da Competência em Mediação

Circule o número apropriado para cada item utilizando a seguinte escala:

1. Discordo totalmente
2. Discordo em parte
3. Não discordo nem concordo
4. Concordo em parte
5. Concordo totalmente

A. Início da Mediação					
Recepcionei devidamente as partes	1()	2()	3()	4()	5()
Conferi e registrei a documentação pessoal das partes	1()	2()	3()	4()	5()
Expliquei o processo de mediação	1()	2()	3()	4()	5()
Detalhei o papel dos mediadores, das partes, advogados e observadores (se for o caso)	1()	2()	3()	4()	5()
Expliquei as regras gerais a serem observadas	1()	2()	3()	4()	5()
Verifiquei se todos compreenderam, respondendo a eventuais dúvidas	1()	2()	3()	4()	5()
Confirmei a disposição das partes para participar de acordo com as regras apresentadas	1()	2()	3()	4()	5()

C. Reunião de Informações					
Dei início à narrativa das partes explicando o critério para a ordem das falas	1()	2()	3()	4()	5()
Demonstrei atenção ao ouvir as narrativas.	1()	2()	3()	4()	5()
Equilibrei o tempo das narrativas das partes	1()	2()	3()	4()	5()
Fiz perguntas ao final da narrativa das partes de forma apropriada e objetiva	1()	2()	3()	4()	5()
Após a narrativa inicial das partes, realizei o resumo do que foi dito até aquele momento	1()	2()	3()	4()	5()
Utilizei palavras, termos e expressões de forma neutra ao realizar o resumo	1()	2()	3()	4()	5()
Reenquadrei as questões trazidas pelas partes de forma objetiva	1()	2()	3()	4()	5()
Identifiquei os interesses individuais e comuns, ligando-os às questões	1()	2()	3()	4()	5()
Validei sentimentos identificados na narrativa das partes	1()	2()	3()	4()	5()
E. Resolução de Questões					
Identifiquei as questões passíveis de serem resolvidas para discussão	1()	2()	3()	4()	5()
Mantive o foco nas necessidades atuais e futuras	1()	2()	3()	4()	5()
Ajudei as partes a concentrarem-se mais nos interesses do que nas posições	1()	2()	3()	4()	5()
Incentivei as partes a utilizarem critérios objetivos	1()	2()	3()	4()	5()
Ajudei as partes, nas sessões individuais, a fazerem testes de realidade (se for o caso)	1()	2()	3()	4()	5()
Dei suporte às partes na construção de propostas satisfatórias para ambos os lados	1()	2()	3()	4()	5()
F. Elaboração do Termo de Acordo					
Escrevi o termo na presença de ambas as partes (quando apropriado)	1()	2()	3()	4()	5()
Verifiquei o entendimento das partes	1()	2()	3()	4()	5()
Li o termo para as partes antes de oferecê-lo para assinatura	1()	2()	3()	4()	5()
G. Encerramento da Mediação					
Enviei as atas, via autentique, para assinatura	1()	2()	3()	4()	5()
Esclareci possíveis dúvidas em relação ao não cumprimento do acordo	1()	2()	3()	4()	5()

Em caso de impasse, validei o esforço das partes e encerrei a mediação	1()	2()	3()	4()	5()
Em caso de impasse, comentei sobre a possibilidade das partes retornarem	1()	2()	3()	4()	5()
H. Qualidades Profissionais					
Mantive a neutralidade, a imparcialidade e a objetividade	1()	2()	3()	4()	5()
Evitei dar conselhos, pressionar e julgar	1()	2()	3()	4()	5()
Demonstrei respeito por diferentes valores e estilos de vida das partes	1()	2()	3()	4()	5()
I. Habilidades Comunicativas					
Utilizei voz em tom, volume e clareza apropriados	1()	2()	3()	4()	5()
Ouvi ativamente de maneira apropriada	1()	2()	3()	4()	5()
Utilizei adequadamente habilidades de parafraseamento e reenquadramento	1()	2()	3()	4()	5()
J. Reuniões Individuais					
Expliquei as regras da reunião individual novamente para ambos	1()	2()	3()	4()	5()
Reiterei a confidencialidade na abertura	1()	2()	3()	4()	5()
Controlei o tempo	1()	2()	3()	4()	5()
Pedi para compartilhar informação no encerramento	1()	2()	3()	4()	5()
K. Advogados					
Esclareci as funções dos advogados na mediação	1()	2()	3()	4()	5()
Estimulei comportamento produtivo	1()	2()	3()	4()	5()
Controlei a participação de forma eficiente (com estímulo da atuação do advogado como solucionador de questões)	1()	2()	3()	4()	5()
L. Habilidades contingenciais					
Administrei situações de impasse	1()	2()	3()	4()	5()
Administrei situações de desequilíbrio de poder com técnicas apropriadas	1()	2()	3()	4()	5()
Aternei o trabalho, entre mesa e ata, junto ao co-conciliador que atuou comigo	1()	2()	3()	4()	5()

Assinatura do Conciliador:

Assinatura Supervisor:

Data e Local:



Documento assinado eletronicamente por **Rosimayre Gonçalves de Carvalho, Juiz Federal**, em 16/08/2021, às 20:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13756525** e o código CRC **A0B68323**.